



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 209/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 209/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2.024, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 6.240.455,00, destinado a adequação das dotações orçamentárias para as necessidades de empenhos aos custos de pessoal, Pasep e precatórios, do município até o final do exercício.

Oriento que seja alterado o artigo 3º, inciso VII, para: "VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 2.280.300,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos reais), com **redução de R\$ 367.731,97 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).**"

Oriento que seja alterado o artigo 4º, inciso VII, para: "VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 2.280.300,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos reais), com **redução de R\$ 367.731,97 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).**"

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 209/2025 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2.024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.692 de 27 de junho de 2.024 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2025. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 13 de outubro de 2.025.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

